



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2021

10/05/2021  
Esba

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

1. Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
2. Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
3. Curriculum Vitae atual com foto;
4. 01 foto 3x4;
5. Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
6. PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
7. Cédula de Identidade/RG;
8. Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
9. Reservista (sexo masculino);
10. Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
11. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> (autenticada no próprio site);
12. Registro Profissional ex. CRM...;
13. Certidão Negativa do Conselho;
14. Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
15. Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
16. Cartão de Vacina atualizado;
17. Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
18. Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
19. Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse <https://tcero.tc.br/> (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
20. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> / Tributos online);
21. Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site <https://tcero.tc.br/>);
22. Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site <https://portal.trf1.jus.br/>);
23. Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
24. Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI Nº 407-10/12/2001  
PUBLICADO NO MURAL

EM 10/05/2021  
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

**Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Executivo**

Cargo: Bioquímico -Farmacêutico – 40 Horas – Farmácia Básica – Diarista

|   | NOME                         | Classificação |
|---|------------------------------|---------------|
| 1 | AGUINALDO LOUZADA FRANCO     | 1º            |
| 2 | MEIRE APARECIDA DA SILVA     | 2º            |
| 3 | GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER | 3º            |

Palácio dos Pioneiros, 10 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAVAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**